



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 171, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.987, de 29 de Agosto de 2017;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R\$ 35.332,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Divulgação e Montagem de Eventos para o PELC	27.812.2020.1044	3.3.90.39.99.99.00	012	35.332,00
	TOTAL				35.332,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Ministério do Esporte, por meio do convênio nº. 809854/2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito